



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 12 de dezembro de 2014.

**Aldo Ambrósio Morelli**  
Presidente da Câmara de  
Santa Rita do Sapucaí

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/2014, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

**Relator Vereador João Paulo Sampaio:**

Este projeto de lei tem como objetivo de autorizar a suplementação de dotações, no valor de R\$ 1.275.283,64 , para pagamento dos servidores públicos.

O Prefeito assim justificou a necessidade das suplementações das dotações:

1) a previsão de reajuste salarial na Lei Orçamentária Anual de 2014 era de 6% (seis por cento), entretanto o reajuste foi fixado em 7% (sete por cento), o que colaborou com a falta de saldo orçamentário em algumas dotações orçamentárias;

2) transferências de servidores entre as Secretarias Municipais, onde passa a pagar os servidores em outras dotações orçamentárias, porém a previsão está na dotação de origem do servidor, uma vez que se utiliza o pagamento de julho como base para o cálculo da previsão orçamentária do ano seguinte;

3) Quanto à suplementação das dotações da subunidade 02.02.02. FUNDEB, primeiramente justifica-se que não ocorreu aumento da receita como previsto no Orçamento de 2014 em relação ao exercício de 2013, aliado com o aumento da despesa com pessoal por causa do funcionamento de nova Creche Municipal e implantação de período integral em algumas escolas, além do aumento do reajuste salarial previsto. Diante dos fatos, fez-se necessário transferir as despesas com o transporte escolar, previstas para serem pagas com Recurso do FUNDEB, para pagamento com recurso da Educação, pois o saldo orçamentário previsto inicialmente no FUNDEB foi anulado para suplementação da dotação orçamentária do transporte escolar da Educação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Finalmente, conclui-se que é necessária a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$1.275.283,64, para que o Município possa efetuar o pagamento dos servidores que prestam serviços junto aos órgãos municipais, pois são os responsáveis diretos pela boa qualidade dos serviços prestados à população santaritense.

Por esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

  
**João Paulo Sampaio**  
Relator

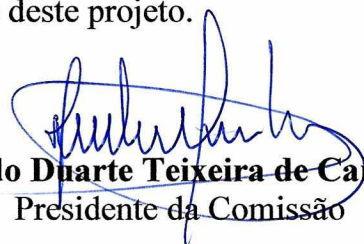
### Voto do Vogal Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Pela aprovação deste projeto.

  
**Reinaldo de Cássia Amaral**  
Vogal

### Voto do Presidente da Comissão Vereador Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Voto pela aprovação deste projeto.

  
**Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho**  
Presidente da Comissão